



RESOLUÇÃO CIB Nº 358/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação no DOE/AM e Convalidação dos AD REFERENDUNS decorrentes da Portaria 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023 através de uma única Resolução.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 348ª Reunião 280ª Ordinária, realizada no dia 28/08/2023 e;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando que, conforme os artigos a seguir, não haverá nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, as despesas decorrentes da referida Portaria, correrão:

{...} "Art. 4º As despesas com estruturação da Atenção Primária de que trata o art. 3º correrão à conta da ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, plano orçamentário A400: Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023"; {...} "Art. 6º As despesas com estruturação da Atenção Especializada de que trata o art. 3º correrão à conta da ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023"; {...} "Art. 8º As despesas de que trata o art. 7º serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023"; {...} "Art. 10. As despesas de que trata o art. 9º serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023";

Considerando que todas as Resoluções decorrentes da Portaria 544 - GM/MS, aprovadas por meio de AD REFERENDUM, estão publicadas no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.



Considerando a necessidade de atender ao Princípio Constitucional da Economicidade, todas as Resoluções AD REFERENDUM decorrentes da Portaria 544 - GM/MS, tornar-se-ão publicadas por meio desta Resolução Única.

Considerando o consenso dos membros da CIB/AM na Reunião 348ª Ordinária 280ª de 28/08/2023 pela aprovação de Resolução Única que tornará pública e Convalidadas todas as Resoluções AD REFERENDUM decorrentes da Portaria 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, para o Estado do Amazonas, autorizadas no período de 23/05/2023 à 31/08/2023;

Considerando que constam no anexo desta Resolução as informações das referidas Resoluções AD REFERENDUNS;

Considerando o Processo 01.01.0171010.32876/2023-37, que solicita a aprovação da Publicação das Resoluções AD REFERENDUM decorrentes da Portaria 544 - GM/MS, por meio de uma única Resolução bem como sua Convalidação;


RESOLVE:


Consensuar pela aprovação desta Resolução Única que tornará pública e Convalidadas todas as Resoluções AD REFERENDUNS decorrentes da Portaria 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, para o Estado do Amazonas, autorizadas no período de 23/05/2023 à 31/08/2023, cujos números de Propostas cadastradas no Ministério da Saúde estão relacionadas no anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.


Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anuar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 358/2023, datada de 31 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO

RESOLUÇÕES DA PORTARIA Nº 544/2023 GM/MS, COM ALTERAÇÃO DADA PELA PORTARIA 653/2023						
Nº	RESOL.	MUNICÍPIO	PROPOSTA	SEGUIMENTO	VALOR	PROCESSO
1	13	IPIXUNA	174436	Especializada	R\$ -	17544.2023-22
2	14	ITAMARATI	174192	Especializada	R\$ 2.400.000,00	17250.2023-09
3	15	COARI	11510.924.0001-23-005	Atenção Primária	R\$ 1.093.379,00	18379.2023-26
4	16	IPIXUNA	13709.333.0001-23-002	Atenção Primária	R\$ 701.893,00	18430.2023-08
5	17	COARI	11510.924.0001-23-001	Atenção Primária	R\$ 344.515,00	18365.2023-02
6	18	SS UATUMA	12446.725.0001-23-004	Atenção Primária	R\$ 513.625,00	18773.2023-64
7	19	EIRUNEPE	12135.459.0001-23-011	Atenção Primária	R\$ 1.335.349,00	19046.2023-14
8	20	EIRUNEPE	12135.459.0001-23-015	Atenção Primária	R\$ 517.500,00	18982.2023-08
9	21	IPIXUNA	13709.333.0001-23-007	Atenção Primária	R\$ 144.918,00	18428.2023-20
10	22	IPIXUNA	13709.333.0001-23-005	Atenção Primária	R\$ 220.017,00	18433.2023-33
11	23	EIRUNEPE	12135.459.0001-23-013	Atenção Primária	R\$ 499.851,00	18548.2023-28
12	24	SS UATUMA	12446.725.0001-23-003	Atenção Primária	R\$ 348.945,00	18771.2023-75
13	25	COARI	11510.924.0001-23-002	Atenção Primária	R\$ 349.988,00	18366.2023-57
14	26	COARI	11510.924.0001-23-004	Especializada	R\$ 1.988.000,00	18372.2023-04
15	27	EIRUNEPE	12135.459.0001-23-012	Atenção Primária	R\$ 1.433.780,00	18551.2023-41
16	28	MAUÉS	174748	Especializada	R\$ 2.500.000,00	18575.2023-09
17	29	MAUÉS	175762	Especializada	R\$ 1.250.000,00	18576.2023-45
18	30	IPIXUNA	13709.333.0001-23-004	Atenção Primária	R\$ 215.067,00	18424.2023-42
19	31	B. ACRE	12750.099.0001-23-004	Atenção Primária	R\$ 1.788.047,00	19259.2023-46
20	32	SP OLIVENCA	176840	Especializada	R\$ 1.958.880,00	19235.2023-97
21	33	SEMSA - MAO	177502	Especializada	R\$ 40.000.000,00	18635.2023-85
22	34	TONANTINS	177161	Especializada	R\$ 2.800.000,00	19363.2023-30
23	35	ATALAIA	176860	Especializada	R\$ 4.579.964,83	19370.2023-32
24	36	B CONSTANT	176837	Especializada	R\$ 1.700.000,00	19166.2023-11
25	37	AMATURÁ	177656	Especializada	R\$ 2.142.000,00	19535.2023-76
26	38	TABATINGA	177482	Especializada	R\$ 500.000,00	1952.20233-41
27	46	URUCARÁ	14991.355.0001-23-003	Especializada	R\$ 1.988.000,00	19767.2023-24
28	47	TABATINGA	12629.603.0001-23-009	Especializada	R\$ 433.650,00	19668.2023-42
29	48	SILVES	177955	Especializada	R\$ 2.100.000,00	19737.2023-18
30	49	URUCURITUBA	11863.309.0001-23-005	Especializada	R\$ 344.515,00	19739.2023-07
31	50	URUCURITUBA	11863.309.0001-23-002	Especializada	R\$ 304.800,00	19741.2023-86
32	51	URUCARÁ	14991.355.0001-23-002	Especializada	R\$ 729.000,00	19768.2023-79
33	52	URUCURITUBA	11863.309.0001-23-004	Atenção Primária	R\$ 442.268,00	19744.2023-10
34	53	SS UATUMA	12446.725.0001-23-008	Especializada	R\$ 304.800,00	19646.2023-82
35	54	ITACOATIARA	13639.469.0001-23-007	Atenção Primária	R\$ 513.625,00	19791.2023-63
36	55	ITAPIRANGA	11620.2800.001-23-005	Atenção Primária	R\$ 18.496,00	19882.2023-07
37	56	JUTÁI	11636.170.0001-23-001	Especializada	R\$ 1.988.000,00	19746.2023-09
38	57	B CONSTANT	12507.101.0001-23-009	Atenção Primária	R\$ 513.625,00	19910.2023-88
39	58	ITACOATIARA	13639.469.0001-23-004	Atenção Primária	R\$ 513.625,00	19793.2023-52
40	59	B. CONTANT	12507.101.0001-23-010	Atenção Primária	R\$ 304.800,00	19909.2023-53
41	60	B. CONTANT	12507.101.0001-23-008	Atenção Primária	R\$ 287.038,00	19911.2023-22
42	61	CARAUARI	14090.756.0001-23-010	Atenção Primária	R\$ 513.625,00	20204.2023-89
43	62	B. CONTANT	12507.101.0001-23-003	Especializada	R\$ 989.298,00	19913.2023-11
44	63	SP OLIVENCA	12093.683.0001-23-006	Atenção Primária	R\$ 344.515,00	19929.2023-24
45	64	MAUES	11793.392.0001-23-018	Atenção Primária	R\$ 346.500,00	19987.2023-58
46	65	CARAUARI	14090.756.0001-23-004	Atenção Primária	R\$ 668.327,00	20199.2023-04
47	66	ITACOATIARA	178019	Especializada	R\$ 5.988.689,63	19858.2023-60
48	67	MAUES	11793.392.0001-23-012	Atenção Primária	R\$ 647.624,00	19992.2023-60



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

49	68	CARAUARI	14090.756.0001-23-007	Atenção Primária	R\$	1.736.484,00	20202.2023-90
50	69	BARREIRINHA	11911.964.0001-23-002	Atenção Primária	R\$	323.812,00	19950.2023-20
51	70	B. ACRE	12750.099.0001-23-003	Atenção Primária	R\$	609.600,00	19852.2023-92
52	71	MAUES	11793.392.0001-23-019	Atenção Primária	R\$	351.000,00	199712023-45
53	72	MAUES	11793.392.0001-23-016	Atenção Primária	R\$	580.500,00	19967.2023-87
54	73	ITACOATIARA	13639.469.0001-23-006	Atenção Primária	R\$	737.831,00	19865.2023-61
55	74	SS UATUMA	12446.725.0001-23-010	Especializada	R\$	1.988.000,00	19806.2023-93
56	75	PAUÍNÍ	12726.459.0001-23-008	Atenção Primária	R\$	513.625,00	19763.2023-46
57	76	SS UATUMA	12446.725.0001-23-011	Atenção Primária	R\$	71.689,00	19812.2023-40
58	77	ITACOATIARA	13639.469.0001-23-017	Especializada	R\$	338.939,00	19862.2023-28
59	78	URUCURITUBA	11863.309.0001-23-001	Especializada	R\$	1.988.000,00	19835.2023-55
60	79	ITACOATIARA	13639.469.0001-23-011	Atenção Primária	R\$	241.316,00	19815.2023-84
61	80	SILVES	13764.128.0001-23-003	Especializada	R\$	323.812,00	19804.2023-02
62	81	SS UATUMA	12446.725.0001-23-009	Especializada	R\$	320.997,00	19814.2023-30
63	82	URUCURITUBA	11863.309.0001-23-003	Atenção Primária	R\$	1.120.812,00	19802.2023-05
64	83	CODAJÁS	13885.137.0001-23-001	Atenção Primária	R\$	323.812,00	20038.2023-10
65	84	MAUÉS	11793.392.0001-23-026	Especializada	R\$	2.994.631,00	20951.2023-17
66	85	ITACOATIARA	13639469000117202338415	Atenção Primária	R\$	83.000,00	19832.2023-11
67	86	PRES FIGUEIREDO	174944	Especializada	R\$	18.000.000,00	20790.2023-61
68	87	URUCURITUBA	11863.309.0001-23-007	Atenção Primária	R\$	181.110,00	198002023-16
69	88	CARAUARI	177982	Especializada	R\$	2.000.000,00	19845.2023-90
70	89	TEFÉ	176899	Especializada	R\$	4.006.817,37	20079.2023-07
71	90	UATUMÁ	177651	Especializada	R\$	3.150.000,00	20051.2023-70
72	91	MAUÉS	11793.392.0001-23-020	Atenção Primária	R\$	860.268,00	20785.2023-59
73	92	SILVES	13764.128.0001-23-002	Atenção Primária	R\$	513.625,00	19798.2023-85
74	93	MAUÉS	11793392000123017	Atenção Primária	R\$	291.124,00	20786.2023-01
75	94	ITACOATIARA	13639469000123008	Atenção Primária	R\$	513.625,00	19790.2023-19
76	95	ITAPIRANGA	11620280000123001	Especializada	R\$	323.812,00	19877.2023-96
77	96	URUCARA	14991355000102344664	Atenção Primária	R\$	83.000,00	19976.2023-78
78	97	BARCELOS	13706157000123002	Atenção Primária	R\$	323.812,00	21013.2023-34
79	98	STO ANTONIO IÇA	12404982000123003	Especializada	R\$	2.764.078,00	20770.2023-90
80	99	MAUÉS	11793392000123028	Especializada	R\$	585.831,00	21027.2023-58
81	100	BARCELOS	13706157000123003	Atenção Primária	R\$	611.000,00	21016.2023-78
82	101	ITACOATIARA	13639469000123014	Atenção Primária	R\$	500.000,00	19863.2023-72
83	102	R PRETO	13284015000123025	Especializada	R\$	581.130,00	19956.2023-05
84	103	MAUÉS	11793392000123013	Atenção Primária	R\$	1.699.405,00	20784.2023-04
85	104	PARINTINS	178467	Especializada	R\$	3.500.000,00	199982023-38
86	105	URUCARA	14991355.0001/22-023.44685	Atenção Primária	R\$	4.298,25	19994.2023-50
87	106	ITACOATIARA	13639469000123015	Atenção Primária	R\$	2.889.000,00	19855.2023-26
88	107	ITAPIRANGA	116202800001/23-007	Atenção Primária	R\$	343.488,00	19879.2023-85
89	108	ITACOATIARA	13639469000123013	Especializada	R\$	308.886,00	19797.2023-30
90	109	ITAPIRANGA	11620280000123003	Atenção Primária	R\$	513.625,00	19870.2023-74
91	110	ITAPIRANGA	11620280000123006/23	Atenção Primária	R\$	35.455,00	19876.2023-96
92	111	SILVES	137641280001732023448321	Atenção Primária	R\$	29.500,00	20059.2023-36
93	112	ITACOATIARA	13639469000117202338296	Atenção Primária	R\$	53.500,00	19821.2023-31
94	113	BARREIRINHA	178185	Especializada	R\$	600.000,00	20000.2023-48
95	114	MAUÉS	11793392000123029	Especializada	R\$	1.059.178,00	21030.2023-71
96	115	URUCARA	1499135500002202344665	Atenção Primária	R\$	29.500,00	19983.2023-70
97	116	PARINTINS	11429713000123002	Atenção Primária	R\$	3.000.000,00	19951.2023-74
98	117	TEFÉ	174493	Especializada	R\$	600.000,00	20080.2023-31
99	118	COARI	179453	Especializada	R\$	600.000,00	21379.2023-03
100	119	PRES FIGUEIREDO	12804343000123011	Atenção Primária	R\$	2.204.983,00	21322.2023-04
101	120	URUCARÁ	177947	Especializada	R\$	2.156.000,00	21254.2023-83

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da SAÚDE



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

102	121	PARINTINS	11429713000123006	Especializada	R\$	3.000.000,00	19953.2023-63
103	122	PRES FIGUEIREDO	12804343000123010	Especializada	R\$	1.988.000,00	21190.2023-10
104	123	IPIXUNA	13709333000136202346048	Atenção Primária	R\$	-	20869.2023-92
105	124	PARINTINS	11429713000123001	Atenção Primária	R\$	668.327,00	21280.2023-01
106	125	PARINTINS	11429713000123003	Especializada	R\$	2.000.000,00	21397.2023-95
107	126	BARREIRINHA	12750099000123008	Atenção Primária	R\$	647.624,00	21586.2023-68
108	127	BARREIRINHA	11911964000123007	Especializada	R\$	304.800,00	21683.2023-50
109	128	BARREIRINHA	11911964000123005	Atenção Primária	R\$	150.738,00	21680.2023-17
110	129	STO ANTONIO IÇA	12404982000123001	Atenção Primária	R\$	1.149.470,00	21936.2023-96
111	130	AMATURÁ	12747906000123005	Atenção Primária	R\$	611.000,00	21573.2023-99
112	131	STO ANTONIO IÇA	12404922000123004	Atenção Primária	R\$	513.625,00	21931.2023-63
113	132	STO ANTONIO IÇA	12404982000123003	Atenção Primária	R\$	1.148.477,00	21937.2023-30
114	133	PARINTINS	11429713000123007	Atenção Primária	R\$	2.220.357,00	22070.2023-30
115	134	SILVES	13764128000123014	Atenção Primária	R\$	105.688,00	22052.2023-59
116	135	SILVES	13764128000123013	Atenção Primária	R\$	445.951,00	22057.2023-81
117	136	SILVES	13764128000123015	Atenção Primária	R\$	399.300,00	22055.2023-92
118	137	SILVES	13764128000123012	Atenção Primária	R\$	513.625,00	22058.2023-26
119	138	AMATURÁ	12747906000123004	Atenção Primária	R\$	344.515,00	21575.2023-88
120	139	MANACAPURU	12334812000123005	Atenção Primária	R\$	971.436,00	22151.2023-30
121	140	SILVES	13764128000123010	Atenção Primária	R\$	587.667,00	22051.2023-04
122	141	MANACAPURU	12334812000123009	Atenção Primária	R\$	609.600,00	22163.2023-65
123	142	MANACAPURU	12334812000123008	Especializada	R\$	707.010,00	22.156.202.363
124	143	MANACAPURU	12334812000123007	Especializada	R\$	2.499.182,00	22158.2023-52
125	144	MANACAPURU	12334812000123006	Atenção Primária	R\$	1.027.250,00	22154.2023-74
126	145	CAREIRO DA VARZEA	13701515000123006	Atenção Primária	R\$	304.800,00	21513.2023-76
127	146	MANACAPURU	12334812000123004	Atenção Primária	R\$	3.992.881,00	22150-96.2023
128	147	CAREIRO	12698436000123001	Atenção Primária	R\$	217.957,00	21793.2023-12
129	148	CAREIRO	12698436000123002	Especializada	R\$	964.156,00	21794.2023-67
130	149	CAREIRO	12698436000123007	Atenção Primária	R\$	498.284,00	21796.2023-56
131	150	CAREIRO DA VARZEA	13701515000123005	Atenção Primária	R\$	1.000.000,00	21512.2023-21
132	151	CAREIRO DA VARZEA	13701515000123008	Atenção Primária	R\$	513.625,00	215162023-00
133	152	STO ANTONIO IÇA	12404982000123006	Especializada	R\$	2.196.631,00	21933.2023-52
134	153	SILVES	13764128000123011	Atenção Primária	R\$	689.030,00	22047.2023-46
135	154	BARREIRINHA	11911964000123010	Atenção Primária	R\$	349.937,00	22349.2023-14
136	155	CAREIRO	12698436000123004	Atenção Primária	R\$	410.000,00	22043.2023-68
137	156	URUCURITUBA	11863309000123010	Atenção Primária	R\$	576.203,00	2247.2023-02
138	157	MANAQUIRI	12125608000121202338180	Atenção Primária	R\$	24.000,00	22038.2023-55
139	158	CAREIRO	12698436000123003	Especializada	R\$	1.988.000,00	21849.2023-39
140	159	CAREIRO	12698436000123005	Especializada	R\$	6.069.000,00	21795.2023-01
141	160	CAREIRO DA VARZEA	13701515000123004	Atenção Primária	R\$	410.000,00	21508.2023-63
142	161	CAREIRO DA VARZEA	13701515000123007	Atenção Primária	R\$	500.000,00	21515.2023-65
143	162	MANAQUIRI	12125608000123003	Especializada	R\$	1.500.000,00	22032.2023-88
144	163	MANAQUIRI	12125608000123001	Atenção Primária	R\$	563.950,00	22033.2023-22
145	164	TABATINGA	12629603000136.2023.43589	Atenção Primária	R\$	-	21977.2023-82
146	165	SES	178347	Especializada	R\$	700.000,00	22210.2023-70
147	166	TABATINGA	12629603000136.2023.43085	Atenção Primária	R\$	-	21980.2023-04
148	167	SES	178856	Especializada	R\$	494.305,64	22202.2023-24
149	168	MANAQUIRI	180454	Especializada	R\$	2.000.000,00	220342023-77
150	169	SES	178463	Especializada	R\$	1.000.000,00	22200.2023-35
151	170	STO ANTONIO IÇA	180832	Especializada	R\$	1.200.000,00	22465.2023-33
152	171	STO ANTONIO IÇA	12404982000123007	Especializada	R\$	1.988.000,00	22467.2023-22
153	172	SS UATUMA	12446725000123012	Atenção Primária	R\$	304.800,00	22602.2023-30
154	173	MANAQUIRI	12125608000123006	Atenção Primária	R\$	2.360.666,00	22035.2023-11
155	185	IRANDUBA	12699291000123005	Atenção Primária	R\$	689.030,00	22007.2023-02

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da SAÚDE



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

156	186	IRANDUBA	12699291000123002	Especializada	R\$ 6.069.000,00	22009.2023-93
157	187	HUMAITÁ	11813811000123010	Especializada	R\$ 1.388.375,00	22748.2023-85
158	188	HUMAITÁ	11813811000123006	Atenção Primária	R\$ 684.600,00	22729.2023-60
159	189	HUMAITÁ	11813811000123001	Atenção Primária	R\$ 1.417.732,00	22758.2023-10
160	190	IRANDUBA	180597	Especializada	R\$ 2.500.000,00	22274.2023-71
161	191	IRANDUBA	12699291000123042	Especializada	R\$ 4.460.128,00	22012.2023-07
162	192	CAREIRO	12698436000123008	Atenção Primária	R\$ 352.546,00	22024.2023-31
163	193	IRANDUBA	12699291000123001	Especializada	R\$ 1.988.000,00	22019.2023-29
164	194	MANAQUIRI	12125608000123004	Especializada	R\$ 1.988.000,00	22026.2023-20
165	195	MANAQUIRI	12125608000123002	Especializada	R\$ 1.500.000,00	22031.2023-33
166	196	MANAQUIRI	12125608000123005	Especializada	R\$ 6.069.000,00	22028.2023-10
167	197	MANAQUIRI	12125608000123009	Atenção Primária	R\$ 600.000,00	22040.2023-24
168	198	IRANDUBA	12699291000123047	Atenção Primária	R\$ 1.027.250,00	22276.2023-60
169	199	IRANDUBA	12699291000123026	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22649.2023-01
170	200	IRANDUBA	12699291000123028	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22651.2023-72
171	201	IRANDUBA	12699291000123029	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22653.2023-01
172	202	IRANDUBA	12699291000123030	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22655.2023-50
173	203	IRANDUBA	12699291000123032	Atenção Primária	R\$ 323.010,00	22657.2023-40
174	204	ITACOATIARA	13639469000117202338336	Atenção Primária	R\$ 29.500,00	22829.2023-85
175	205	ITACOATIARA	13639469000117202338414	Atenção Primária	R\$ 83.000,00	22826.2023-41
176	206	IRANDUBA	12699291000123034	Atenção Primária	R\$ 317.204,00	22661.2023-08
177	207	IRANDUBA	12699291000123033	Atenção Primária	R\$ 301.318,00	22658.2023-94
178	208	IRANDUBA	12699291000123036	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22665.2023-96
179	209	CAREIRO	12698436000123010	Atenção Primária	R\$ 633.105,00	22727.2023-60
180	210	IRANDUBA	12699291000123037	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22667.2023-85
181	211	IRANDUBA	12699291000123038	Atenção Primária	R\$ 324.915,00	22669.2023-74
182	212	IRANDUBA	12699291000123039	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22670.2023-07
183	213	HUMAITÁ	11813811000128202349880	Atenção Primária	R\$ -	23113.2023-03
184	214	HUMAITÁ	11813811000128202349903	Atenção Primária	R\$ -	23110.2023-61
185	215	HUMAITÁ	11813811000128202349881	Atenção Primária	R\$ -	23112.2023-50
186	216	HUMAITÁ	11813811000128202349879	Atenção Primária	R\$ -	23109.2023-37
187	217	IRANDUBA	12699291000123040	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22672.2023-98
188	218	ITACOATIARA	13639469000123010	Especializada	R\$ 304.800,00	23101.2023-70
189	219	JAPURÁ	12245586000123004	Atenção Primária	R\$ 323.812,00	22896.2023-08
190	220	IRANDUBA	12699291000123041	Atenção Primária	R\$ 327.915,00	22673.2023-32
191	221	JAPURÁ	12245586000123005	Especializada	R\$ 611.000,00	22899.2023-33
192	222	SES	175628	Especializada	R\$ 5.000.000,00	21846.2023-03
193	223	SES	06023.708.0001/23-008	Especializada	R\$ 696.652,00	21848.2023-94
194	225	SES	06023.708.0001/23-009	Especializada	R\$ 1.097.000,00	21839.2023-01
195	226	ITAPIRANGA	11620280000123004/2023	Especializada	R\$ 18.496,00	22694.2023-58
196	227	PARINTINS	11429713000123004	Especializada	R\$ 6.908.000,00	22700.2023-77
197	228	HUMAITÁ	11813811000123019	Atenção Primária	R\$ 369.159,00	22731.2023-28
198	229	HUMAITÁ	11813811000123009	Atenção Primária	R\$ 475.960,00	22734.2023-61
199	230	HUMAITÁ	11813811000123018	Atenção Primária	R\$ 684.600,00	22736.2023-50
200	231	HUMAITÁ	11813811000123017	Atenção Primária	R\$ 684.600,00	22740.2023-19
201	232	HUMAITÁ	11813811000123011	Atenção Primária	R\$ 684.600,00	22743.2023-52
202	233	HUMAITÁ	11813811000123012	Atenção Primária	R\$ 403.444,00	22745.2023-41
203	234	SES	178572	Especializada	R\$ 300.000,00	22217.2023-92
204	235	HUMAITÁ	11813811000123016	Atenção Primária	R\$ 654.136,00	22746.2023-96
205	236	HUMAITÁ	11813811000123002	Especializada	R\$ 565.128,00	22750.2023-54
206	237	HUMAITÁ	11813811000123003	Atenção Primária	R\$ 121.524,00	22753.2023-98
207	238	HUMAITÁ	11813811000123015	Especializada	R\$ 754.378,00	22756.2023-21
208	239	BARREIRINHA	11911964000123009	Atenção Primária	R\$ 513.625,00	22832.2023-07
209	240	JAPURÁ	12245586000123001	Atenção Primária	R\$ 513.625,00	22878.2023-18

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da SAÚDE



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

210	241	HUMAITÁ	11813811000128.202340163	Atenção Primária	R\$	-	22884.2023-75
211	242	SES	178898	Especializada	R\$	3.781.866,30	22229.2023-17
212	243	SES	178900	Especializada	R\$	4.241.586,35	22222.2023-03
213	244	JAPURÁ	12245586000123003	Atenção Primária	R\$	1.043.837,00	22895.2023-55
214	245	HUMAITÁ	11813811000128.202340145	Atenção Primária	R\$	-	22910.2023-65
215	246	HUMAITÁ	11813811000128.202340150	Atenção Primária	R\$	-	22915.2023-98
216	247	IRANDUBA	12699291000123045	Atenção Primária	R\$	-	22022.2023-42
217	248	HUMAITÁ	11813811000128202340142	Atenção Primária	R\$	-	22921.2023-45
218	249	HUMAITÁ	11813811000128202340128	Atenção Primária	R\$	-	22926.2023-78
219	250	HUMAITÁ	11813811000128202340136	Atenção Primária	R\$	-	22931.2023-80
220	251	HUMAITÁ	11813811000128202340158	Atenção Primária	R\$	-	22934.2023-14
221	252	SP OLIVENCA	12093683000123011	Especializada	R\$	433.650,00	23128.2023-63
222	253	IRANDUBA	12699291000123043	Especializada	R\$	2.296.294,00	22277.2023-05
223	254	JAPURÁ	12245586000123006	Atenção Primária	R\$	830.089,00	23411.2023-95
224	255	SES	178574	Especializada	R\$	300.000,00	22188.2023-69
225	256	B CONSTANT	12507101000123015	Especializada	R\$	1.988.000,00	23148.2023-34
226	257	JAPURÁ	12245586000123007	Atenção Primária	R\$	797.775,00	23503.2023-75
227	258	IRANDUBA	12699291000123035	Atenção Primária	R\$	321.439,00	22662.2023-52
228	259	HUMAITÁ	11813811000128202340160	Atenção Primária			22904.2023-08
229	260	FCECON	06023708000123012	Especializada	R\$	8.512.890,44	01680.2023-80
230	261	JAPURÁ	12245586000123002	Atenção Primária	R\$	77.900,00	22891.2023-77
231	262	HUMAITÁ	11813811000128202340149	Atenção Primária	R\$	-	22887.2023-09
232	263	HUMAITÁ	11813811000128202340140	Atenção Primária	R\$	-	22883.2023-20
233	264	IRANDUBA	12699291000123046	Atenção Primária	R\$	529.554,00	22281.2023-73
234	265	HUMAITÁ	11813811000128202340132	Atenção Primária	R\$	-	22908.2023-96
235	267	CANUTAMA	178437	Especializada	R\$	3.780.000,00	25644.2023-22
236	268	CANUTAMA	175381	Especializada	R\$	1.200.000,00	25645.2023-77
237	269	URUCURITUBA	11863309000123011	Especializada	R\$	80.118,00	23791.2023-68
238	270	SILVES	13764128000173202344832	Atenção Primária	R\$	29.500,00	24565.2023-02
239	271	IPIXUNA	180817	Especializada	R\$	20.000,00	23739.2023-01
240	272	FONTE BOA	181210	Especializada	R\$	500.000,00	25959.2023-70
241	273	CANUTAMA	09601841000123002	Atenção Primária	R\$	462.883,00	25643.2023-88
242	274	URUCURITUBA	11863309000123008	Atenção Primária	R\$	1.027.250,00	24687.2023-90
243	275	COARI	184445	Especializada	R\$	4.000.000,00	26132.2023-83
244	276	SS UATUMA	12446725000123017	Atenção Primária	R\$	271.799,00	26252.2023-80
245	277	NOVA O NORTE	181206	Especializada	R\$	500.000,00	26066.2023-41
246	280	URUCURITUBA	183701	Especializada	R\$	4.000.000,00	26880.2023-66
247	281	URUCURITUBA	11863309000121202351428	Atenção Primária	R\$	269.500,00	26878.2023-97
248	282	URUCURITUBA	11863309000121202331637	Atenção Primária	R\$	51.579,00	26876.2023-06
249	283	URUCURITUBA	11863309000121202335954	Atenção Primária	R\$	103.158,00	26870.2023-20
250	284	COARI	11510924000123010	Atenção Primária	R\$	219.883,00	26986.2023-60
251	285	SES	178849	Especializada	R\$	94.000.000,00	22231.2023-96
252	287	BOA V DO RAMOS	185200	Especializada	R\$	1.000.000,00	28024.2023-45
253	288	PARINTINS	185057	Especializada	R\$	1.000.000,00	28489.2023-04
254	289	VÁRIOS MUNICÍPIOS	185045	Especializada	R\$	3.000.000,00	28485.2023-18
255	290	TABATINGA	12629603000123008	Especializada	R\$	6.293.000,00	29026.2023-51
256	291	S.GABRIEL	127974790001230022023	Atenção Primária	R\$	312.250,00	29556.2023-08
257	292	PARINTINS	11429713000123008	Especializada	R\$	1.114.892,00	31042.2023-04
258	293	CAREIRO DA VARZEA	1370151500012315	Especializada	R\$	323.668,00	29838.2023-05
259	294	CAREIRO DA VARZEA	13701515000123014	Especializada	R\$	410.000,00	29835.2023-63
260	295	IRANDUBA	12699291000123008	Especializada	R\$	659.356,00	30294.2023-16
261	296	IRANDUBA	12699291000123004	Especializada	R\$	659.356,00	30273.2023-09
262	297	IRANDUBA	12699291000123058	Atenção Primária	R\$	684.600,00	30353.2023-56
263	298	IRANDUBA	12699291000123010	Atenção Primária	R\$	611.000,00	30295.2023-60

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da SAÚDE



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

264	299	IRANDUBA	12699291000123060	Atenção Primária	R\$	684.600,00	30358.2023-89
265	300	IRANDUBA	12699291000123059	Atenção Primária	R\$	684.600,00	30356.2023-90
266	301	S.GABRIEL	127974790001230012023	Atenção Primária	R\$	312.250,00	29559.2023-33
267	302	IRANDUBA	12699291000123061	Atenção Primária	R\$	684.600,00	30361.2023-00
268	303	IRANDUBA	126992910001230142	Atenção Primária	R\$	1.198.667,00	30300.2023-35
269	304	IRANDUBA	12699291000123022	Atenção Primária	R\$	659.356,00	30312.2023-60
270	305	IRANDUBA	12699291000123031	Atenção Primária	R\$	327.915,00	30318.2023-37
271	306	IRANDUBA	12699291000123013	Atenção Primária	R\$	611.000,00	30299.2023-49
272	307	IRANDUBA	12699291000123043	Especializada	R\$	2.296.294,00	30326.2023-83
273	308	IRANDUBA	12699291000123017	Atenção Primária	R\$	659.356,00	30305.2023-68
274	309	IRANDUBA	12699291000123024	Atenção Primária	R\$	659.356,00	30316.2023-48
275	310	IRANDUBA	12699291000123041	Atenção Primária	R\$	327.915,00	30319.2023-81
276	311	IRANDUBA	12699291000123006	Atenção Primária	R\$	914.400,00	30292.2023-27
277	312	IRANDUBA	12699291000123019	Atenção Primária	R\$	659.356,00	30307.2023-57
278	313	IRANDUBA	12699291000123023	Atenção Primária	R\$	659.356,00	30313.2023-04
279	314	IRANDUBA	12699291000123057	Atenção Primária	R\$	684.600,00	30348.2023-43
280	315	IRANDUBA	12699291000137202350692	Atenção Primária	R\$	2.469.600,00	303702023-93
281	316	IRANDUBA	12699291000123011	Atenção Primária	R\$	611.000,00	30296.2023-05
282	317	IRANDUBA	12699291000123021	Atenção Primária	R\$	659.356,00	30309.2023-46
283	318	IRANDUBA	12699291000123052	Atenção Primária	R\$	384.912,00	30331.2023-96
284	319	IRANDUBA	12699291000123005	Atenção Primária	R\$	689.030,00	30290.2023-38
285	320	IRANDUBA	12699291000123012	Atenção Primária	R\$	611.000,00	30297.2023-50
286	321	IRANDUBA	12699291000123055	Atenção Primária	R\$	258.390,00	30338.2023-08
287	322	IRANDUBA	12699291000123053	Atenção Primária	R\$	270.507,00	30333.2023-85
288	323	IRANDUBA	12699291000123051	Atenção Primária	R\$	213.840,00	30329.2023-17
289	324	IRANDUBA	12699291000123056	Atenção Primária	R\$	634.677,00	30344.2023-65
290	325	IRANDUBA	12699291000123016	Atenção Primária	R\$	659.356,00	30302.2023-24
291	326	IRANDUBA	12699291000123054	Atenção Primária	R\$	372.628,00	30334.2023-20
292	327	IRANDUBA	12699291000123049	Especializada	R\$	1.988.000,00	30366.2023-25
293	328	PARINTINS	11429713000123011	Atenção Primária	R\$	650.780,00	30757.2023-40
294	329	IRANDUBA	12699291000123002	Especializada	R\$	6.069.000,00	30270.2023-67
295	330	PARINTINS	12699291000123002	Atenção Primária	R\$	703.437,00	31257.2023-25
296	331	S P OLIVENÇA	185839	Especializada	R\$	1.000.000,00	29514.2023-69
297	332	PARINTINS	11429713000123009	Atenção Primária	R\$	685.871,00	31092.2023-91
298	333	PARINTINS	11429713000123010	Atenção Primária	R\$	476.870,00	30771.2023-43
299	334	PARINTINS	11429713000123013	Atenção Primária	R\$	1.521.415,00	32125.2023-10
300	348	URUCURITUBA	11863309000123014	Atenção Primária	R\$	317.602,00	32215.2023-01
301	349	PARINTINS	11429713000123014	Atenção Primária	R\$	2.750.000,00	32121.2023-32
302	350	PARINTINS	176919	Especializada	R\$	1.500.000,00	32739.2023-00
303	351	PARINTINS	185992	Especializada	R\$	2.500.000,00	32732.2023-80
304	352	LÁBREA	00783123000123008	Especializada	R\$	230.000,00	32792.2023-01
VALOR TOTAL DOS RECURSOS					R\$	465.974.646,81	